**PORTARIA CRO-RS nº 47/2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento interno:

Art.1°– Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do funcionário **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2020, que versa sobre possível infração cometida pelo empregado, no exercício de sua função, visto os indícios de infrações do artigo 482, alíneas “b” e “h” da CLT. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art.2°- Constituir Comissão Processante, integrada pelos Membros abaixo discriminados, sob a Presidência do Primeiro:

1. André Nunes Flores – Advogado
2. Daniel José Bahi Aymone – Técnico em Tecnologia da Informação
3. Tatiana de Carli da Silva – Fiscal

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de março de 2020.

**Nelson Freitas Eguia**

**Presidente do CRO/RS**